



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.345 de 23 de Abril de 1974.

Ementa: Autoriza a contratar 10 Professoras diplomadas para a Zona Rural.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 10 Professoras diplomadas, para o Ensino Primário Municipal.

Art. 2º - A despesa para o pagamento dos vencimentos do professorado de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 23 de Abril de 1974.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário